



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI N.º 238/2003
29 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação e reformulação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAIBAS –

AL, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Craíbas, em complementação aos já existentes, os cargos de provimento efetivo e comissionados, estabelecidos no anexo I e II da presente lei.

Art. 2º - Os Cargos de provimentos efetivos referidos no artigo anterior deverão observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação local específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para desempenho da função.

Art. 3º - Para o exercício do emprego de Agente Comunitário de Saúde, o servidor deverá, obrigatoriamente, residir na área específica para qual tenha realizado concurso público, não podendo fixar residência em outra localidade.

Parágrafo Único - A exigência contida no caput deste artigo é condição que deve ser observada para nomeação do servidor e sua constatação posterior, a qualquer tempo, impõe a perda da função pública, mediante regular processo administrativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de convênios com o Ministério da Saúde e de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Craíbas em 29 de setembro de 2003.

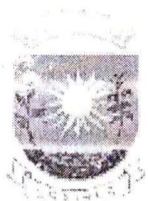


EDIELSON BARBOSA LIMA
Prefeito

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2003.

Funcionário

Rua Pedro Gama – 122 Centro – CEP. 57.320-000 Fone FAX. 527-1123 Craibas Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO CRIADOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

CARGOS	SÍMBOLOS	LOTAÇÃO	Salário Base R\$	Total a Pagar R\$
SECRETARIO MUNICIPAL	CC1	07	1.000,00	7.000,00
ASSESSOR TECNICO N1	CC1	01	1.000,00	1.000,00
ASSESSOR TECNICO N2	CC3	01	600,00	600,00
ASSESSOR TECNICO	CC6	30	250,00	7.500,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC4	01	400,00	400,00
ASSESSOR DE CERIMONIAL	CC4	01	400,00	400,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC2	01	800,00	800,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC4	01	400,00	400,00
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	CC1	01	1.000,00	1.000,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC2	01	800,00	800,00
SECRETARIO ADJUNTO	CC2	07	800,00	5.600,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC4	01	400,00	400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC5	15	300,00	4.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 30.400,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO II				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS EM PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA B				
CARGOS	JORNADA SEMANAL	LOTAÇÃO	Salário Base R\$	Total a Pagar R\$
AGENTE COM. DE SAÚDE	40h.	54	240,00	12.960,00
ENFERMEIRO PSF	40h.	08	900,00	7.200,00
MEDICO GENERALISTA PSF	40h.	08	900,00	7.200,00
ODONTOLOGO PSF	40h.	08	900,00	7.200,00
FARMACÊUTICO	40h.	02	900,00	7.200,00
AGENTE DE EDEMIAS	40h.	11	240,00	2.640,00
TOTAL			R\$ 39.000,00	